

## CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – MBFT

	MANUAL BRASILEI	MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇAO DE TRANSITO – MBFT		
FICHA DE FISCALIZAÇÃO				
Tipificação Resumida:			Código do Enquadramento:	
Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros de transporte coletivo.			550-90	
Amparo Legal:				
<b>A</b> rt. 181, XIII.				
	nde houver sinalização horizontal de	elimitadora de ponto de embarque ou de o intervalo compreendido entre dez metr		
Gravidade:	Penalidade:	Medida Administrativa:	Pode Configurar Crime de	
Média	Multa	Remoção do veículo. (Vide Parte	Trânsito:	
		Geral deste Manual)		
Infrator:	Competência:	Competência:		
Condutor	Órgão ou Entidade de Tra	Órgão ou Entidade de Trânsito Municipal e Rodoviário.		
Pontuação:	Constatação da Infração	Constatação da Infração:		

# 1. Veículo, inclusive ônibus e micro-ônibus, estacionado na área definida pela sinalização horizontal delimitadora de ponto de embarque e/ou desembarque de passageiros de transporte coletivo.

4

**Quando Autuar:** 

- 2. Veículo, inclusive ônibus e micro-ônibus, estacionado a menos de 10 metros antes ou depois do marco do ponto ou dos bordos do abrigo, na ausência de sinalização horizontal delimitadora do ponto de embarque e/ou desembarque de passageiros de transporte coletivo.
- 1. Ônibus de linha regular de transporte público estacionado em ponto final.

Quando NÃO Autuar:

Possível sem abordagem.

- 2. Qualquer veículo efetuando embarque ou desembarque no ponto de embarque e/ou desembarque de passageiros de transporte coletivo fato atípico.
- 3. Local sinalizado com permissão de estacionamento.

### Definições e Procedimentos:

- 1. MARCO DO PONTO elemento definido pelo poder concedente que indica o local de parada para embarque e/ou desembarque de passageiros do transporte coletivo público.
- 2. ABRIGO local de proteção (sol e chuva) para os usuários do transporte coletivo.
- imobilização de veículos por tempo superior ao necessário para embarque ou desembarque de passageiros.

4. Marca delimitadora de

3. ESTACIONAMENTO -

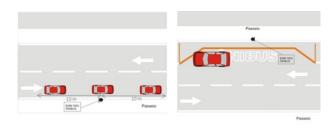
- parada de veículos específicos (MVE) A MVE delimita a extensão da pista destinada à operação exclusiva de parada. Deve estar associada ao sinal de regulamentação correspondente, exceto nos pontos de parada de transporte coletivo.
- 5. O marco do ponto deve estar sinalizado com a placa SAU 26 (Ponto de Parada).

#### Exemplos do Campo de Observações do AIT:

- 1. Veículo estacionado no ponto de embarque / desembarque com sinalização horizontal delimitadora visível.
- 2. Veículo estacionado sob abrigo.
- 3. Veículo estacionado junto ao marco do ponto.

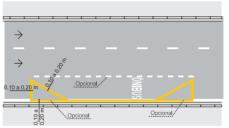
#### Informações Complementares:

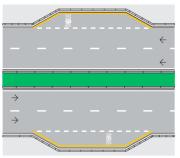
- 1. Para a autuação por este artigo, é necessária, ao menos, uma das seguintes sinalizações:
  - a) Presença da sinalização horizontal delimitadora de ponto de embarque e desembarque de passageiros do tipo Marca delimitadora de parada de veículos específicos (MVE), nos padrões previstos do item 8.2 do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito Volume 4 Sinalização Horizontal (Anexo da Resolução do Contran nº 973/2022) neste caso, a sinalização vertical é opcional; ou
  - b) Quando não houver a Marca delimitadora de parada de veículos específicos (MVE), é necessária a existência de sinalização vertical de indicação indicando o marco delimitador para a parada de ônibus ou abrigo, com a utilização de sinalização contendo o pictograma SAU 26 (Ponto de Parada).
- 2. Desenhos Ilustrativos:



3. Marca delimitadora de parada de veículos específicos (MVE) - exemplos de aplicação:







4. Sinalização Vertical Indicativa SAU 26 - Ponto de Parada:



SAU-26 Ponto de Parada